



---

*Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40.210-730 – Tel/Fax: (71) 3283-6433*

**SELEÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA A ACCS 2024.2  
EDITAL ACCS E ACCS FORPOP SEMESTRE 2024.2**

**EDITAL INTERNO IPS 01/2024**

**PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO PARA A ACCS 2024.2**

**Ação Curricular em Comunidade e Sociedade**

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para UMA vaga referente à bolsa de extensão da ACCS do Instituto de Psicologia, da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre 2024.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. A Bolsa de Extensão tem como objetivo desenvolver atividades de extensão universitária destinadas a ampliar e fortalecer a interação das instituições com a sociedade.

1.2 Esta concessão obedece ao Decreto Federal nº 7.416/2010, que dispõe sobre o Regulamento da concessão de bolsa a estudantes e à Resolução CAPEX-UFBA n. 03/2012 que define normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária (PIBIEX) da UFBA.

**2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de graduação de Psicologia ou Serviço Social.

2.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (comprovante de matrícula e histórico escolar).

2.3. Ser aprovado/a em processo de seleção.

2.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais da UFBA.

2.5. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no Edital.

2.6. Cumprir 12 (doze) horas semanais em atividades de extensão, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com os/as docentes orientadores/as. A carga horária de extensão

deve ser distribuída de forma a respeitar a participação do/a discente nos componentes curriculares em que está matriculado;

2.7. Não estar matriculado/a na disciplina ACCS da qual pleiteia participar como bolsista.

2.8. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos/as professores/as orientadores/as.

2.9. Apresentar ao/à orientador/a relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades até 15 dias após o término da última atividade do ACCS.

2.10. Organizar seus horários de atividades, em comum acordo com os/as) orientadores/as. Os horários das atividades de extensão não podem coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES, VAGAS E BOLSAS

3.1. O Instituto de Psicologia, através deste Edital, oferece **uma (1)** bolsa de extensão ACCS, distribuída de acordo com o quadro abaixo (**QUADRO I**).

**QUADRO I- DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA POR ACCS**

Curso	Projeto	Professor/a Orientador/a	Nº de Bolsas	Semestre
Psicologia	IPSE05 - ACCS: Psicologia Escolar, Indígenas, Quilombolas, Populações Tradicionais, Migrantes e Refugiados	Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto	01	2024.2

3.2. A bolsa será no valor de R\$700,00 (Setecentos Reais) e terá duração de quatro meses.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** serão realizadas através do e-mail [profapatriciacarlazucoloto@gmail.com](mailto:profapatriciacarlazucoloto@gmail.com), no período de 04 a 11 de setembro de 2024. No e-mail de inscrição, deverão ser enviados anexos os seguintes documentos em formato digital (legível):

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1)
- b) Carteira de identidade e CPF
- c) Histórico escolar com autenticação digital
- d) Comprovante de matrícula
- e) Carta de intenção, conforme item 5.0 deste edital.

4.2. Os documentos deverão ser enviados apenas no e-mail da inscrição. A inscrição não será homologada se a documentação estiver incompleta no e-mail.

4.3. A inscrição implica o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Os/As candidatos/as enviarão uma carta de intenção (máximo duas laudas), na qual devem explicitar uma proposta de contribuições para a atividade de ACCS.

5.2 Participar de entrevista em grupo com as docentes no dia 13 de setembro, às 8 horas, em sala a ser definida e comunicada por e-mail para os/as candidatos/as.

## **6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. A relação dos/as estudantes selecionados/as para as vagas disponíveis de Bolsa de ACCS para o Semestre Letivo 2024.2 será divulgada até 16/09/2024, no site do IPS: <https://ips.ufba.br/>.

6.2. Recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados à Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, ou até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2024. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [diretoria.ips@ufba.br](mailto:diretoria.ips@ufba.br). No espaço “Assunto” deve constar: **Recurso ao resultado do Edital Interno IPS 01/2024 - ACCS 2024.2.**

## **7. DEVERES DO/DA ESTUDANTE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

7.1. Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão.

7.2. Atender ao disposto na Resolução nº 02/2012 (CAPEX/UFBA), sobre o Regulamento da Extensão na UFBA, na Resolução nº 01/2013 (CONSEPE/UFBA), sobre a oferta da ACCS na UFBA e no Edital da PROEXT que aprovou a respectiva ACCS, sobre procedimentos, documentos a serem apresentados e prazos.

7.3. Enviar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado.

7.4. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA e disposto na proposta de ACCS aprovada na qual se insere.

7.5. Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX, em formulário específico disponibilizado no SAPEX e conforme orientações da PROEXT.

7.6. Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas pela ACCS.

7.7. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico.

7.8. Apresentar trabalhos relativos à respectiva ACCS no Congresso da UFBA.

7.9. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

7.10. Cumprir as exigências estabelecidas no respectivo edital de seleção do estudante bolsista.

## 8. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA DE EXTENSÃO

8.1. O/A bolsista será avaliado/a de acordo com os seguintes critérios:

- Observação do desempenho acadêmico pelo/a coordenador/a.
- Participação em atividades de ensino, extensão e pesquisa relacionadas com a ACCS.
- Análise dos resultados expressos em relatório de atividades.
- Cumprimento de obrigações previstas no processo de seleção.

8.2. Cabe ao/à coordenador/a da ACCS orientar, acompanhar e avaliar o trabalho realizado pelo/a bolsista.

8.3. Caso haja descumprimento das obrigações, sem justificativa aceita pela PROEXT, o/a estudante bolsista será considerado/a inadimplente e somente poderá desenvolver novo plano de trabalho no Edital subsequente à resolução dos assuntos pendentes.

## 9. CRONOGRAMA

Ações	Período/Data
Período de inscrições	04 a 11 de setembro de 2024 E-mail: <a href="mailto:profapatriciacarlazucoloto@gmail.com">profapatriciacarlazucoloto@gmail.com</a>
Entrevista com os/as candidatos/as	13 de setembro de 2024, 8h00min
Divulgação dos resultados	Até 16 de setembro de 2024 no site: <a href="https://ips.ufba.br/">https://ips.ufba.br/</a>
Interposição de Recursos aos Resultados	Até às 23h59min do dia 17 de setembro de 2024 E-mail: <a href="mailto:diretoria.ips@ufba.br">diretoria.ips@ufba.br</a>
Divulgação dos resultados finais após recursos	18/09/2024 no site <a href="https://ips.ufba.br/">https://ips.ufba.br/</a>
Início das atividades de ACCS	02/10/2024
Término das atividades de ACCS	12/02/2025
Entrega de Relatório Final de Atividades	27/02/2025

## 10. CASOS DE CANCELAMENTO DE BOLSA

10.1. Haverá cancelamento da bolsa nas seguintes situações:

- Conclusão do curso de graduação
- Desempenho acadêmico insuficiente

- Trancamento de matrícula
- Desistência da bolsa ou do curso
- Abandono do curso
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFBA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.2. O/A coordenador/a da ACCS deve informar imediatamente à PROEXT eventuais alterações de cadastro e histórico escolar do/a estudante, referentes à desistência da bolsa, substituições, bem como não atendimento ao Termo de Compromisso.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria do Instituto de Psicologia (UFBA), observada a legislação vigente.

Salvador, 27 de agosto de 2024.

Cristiana Mercuri de Almeida Bastos  
Diretora do Instituto de Psicologia

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA IPSE05

## 1. DADOS DA EXTENSÃO ACCS

1.1 Unidade Universitária: Universidade Federal da Bahia

1.2 Órgão responsável (Departamento ou Coord. Acadêmica):

1.3 Componente(s) curricular(es) (código e nome):

1.4 Professores(as) responsável pelo projeto:

1.5 Professores(as) orientador(a):

1.6 Período pretendido para atuação do(a) extensionista: **Início: 02/10/2024** **Término 12/ 02/2025**

## 2. DADOS DO(A) EXTENSIONISTA

2.1 Nome Completo:

2.2 Nome Social (se houver):

2.3 CPF:

2.4 RG:

2.5 Matrícula:

2.6 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2.7 Sexo: F ( ) M ( )

2.8 Gênero:

2.9 Endereço residencial completo:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

2.10 Tel. Fixo:

2.11 Celular:

2.12 E-mail:

## 3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) EXTENSIONISTA

3.1 BANCO:

3.2 AGÊNCIA:

3.3 CONTA:

---

Assinatura do(a) Monitor(a)

---

Assinatura do(a) Professor(a) Responsável

## TERMO DE COMPROMISSO DO(A) EXTENSIONISTA

Através do presente instrumento, eu, \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de Extensionista da ACCS da Universidade Federal da Bahia e comprometo-me a:

- 1 Assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Extensão.
- 2 Atender ao disposto na Resolução nº 02/2012 (CAPEX/UFBA), sobre o Regulamento da Extensão na UFBA, na Resolução nº 01/2013 (CONSEPE/UFBA), sobre a oferta da ACCS na UFBA e no Edital da PROEXT que aprovou a respectiva ACCS, sobre procedimentos, documentos a serem apresentados e prazos.
- 3 Enviar documentos relativos à implementação do Plano de Trabalho aprovado.
- 4 Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme orientações do/a coordenador/a da ACCS, zelando pelos objetivos da ACCS na UFBA e disposto na proposta de ACCS aprovada onde se insere.
- 5 Submeter relatório das atividades previstas no plano de trabalho no SAPEX, em formulário específico disponibilizado no SAPEX e conforme orientações da PROEXT.
- 6 Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas pela ACCS.
- 7 Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico.
- 8 Apresentar trabalhos relativos à respectiva ACCS no Congresso da UFBA.
- 9 Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- 10 Cumprir as demais exigências estabelecidas no respectivo edital de seleção do estudante bolsista.

---

**Local e data**

---

**Assinatura do/da Extensionista**

**ATENÇÃO:** Informações incorretas ou incompletas inviabilizarão a realização do cadastro. Qualquer dúvida, procure informações junto ao professor ou órgão responsável pelo projeto.



---

*Emitido em 27/08/2024*

**EDITAL Nº 873/2024 - IPS (12.01.67)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 27/08/2024 17:26 )*

**CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS**

*DIRETOR(A) - TITULAR*

*IPS (12.01.67)*

*Matrícula: ###032#8*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **873**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2024** e o código de verificação: **8970c96a39**